

Enquanto é tempo

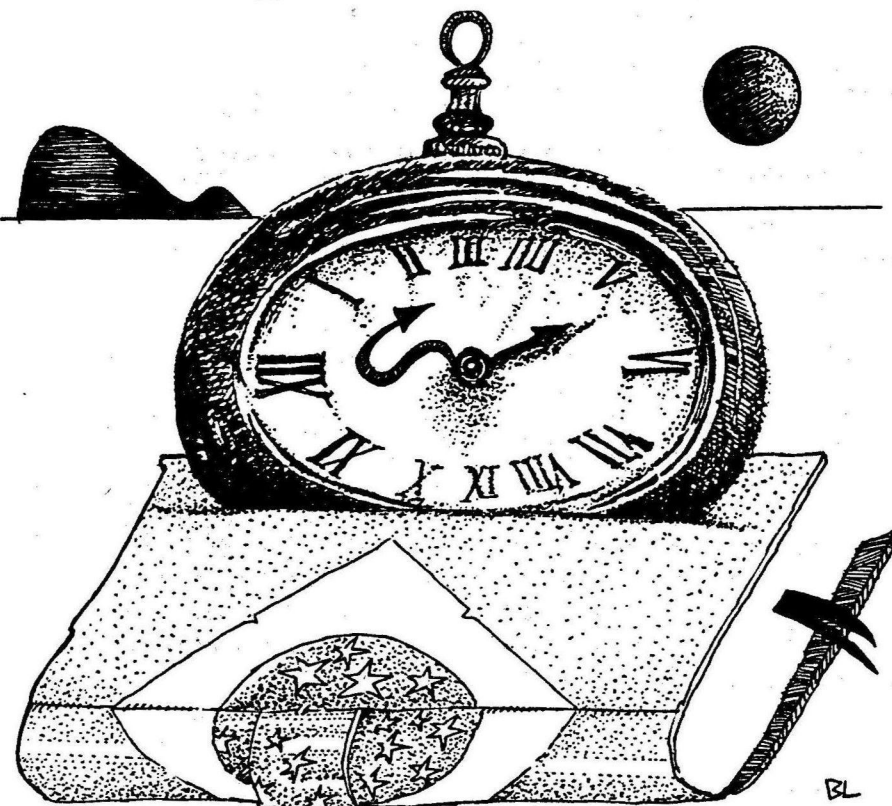
MARCELLO ALENCAR *

É indiscutível que a Constituição Federal de 1988, ao atribuir maiores recursos aos municípios — aliás, antiga aspiração municipalista —, deixou, entretanto, desguarnecidos os Estados.

Após sete anos de vigência do texto constitucional os Estados se vêem, em consequência, impotentes ante as crescentes demandas que lhes compete prover, próximos, em maior ou menor grau de impossibilidade de manter sequer os serviços essenciais. Não mais podem jogar na enganosa “ciranda” inflacionária, enquanto o saneamento financeiro do país inviabilizou a manipulação dos bancos estaduais, como temporários e ilusórios “amortecedores” da brecha institucional aberta pela Lei Magna no corpo da Federação.

O que a Nação presencia agora é a incontível progressão da penúria financeira dos Estados (que se não podem viver das vias fiscais, dada a exaustão da capacidade tributária dos contribuintes) espelhada na absorção da receita pelas folhas de pagamento do funcionalismo. Os resultados perversos se fazem seguir por todo o país, levando ao confronto entre os poderes, atingindo os extremos das greves, inimagináveis no Estado Constitucional que os pressupõe estruturantes de sua existência e funcionamento. Esse quadro geral não é mera coincidência de más administrações, se bem que irrecusável, nesta última década, uma flagrante imprevidência, verdadeira cegueira política ante processo de definhamento tão evidente, a par de irresponsáveis práticas clientelistas que desvirtuaram os aparelhos estatais. O que não impediu se deteriorasse a condição geral dos servidores públicos, sobretudo do ponto de vista da remuneração; baixa, quase vil, e-la fator de desestímulo, a pretextar irresponsabilidades e conivências, a engordar cliques corporativistas e a comprometer a qualidade e até a continuidade dos serviços públicos.

Saúde e Segurança Pública desequi-



padas contribuem para fomentar a sensação de insegurança da população e a audácia dos marginais, a usufruir das deficiências do aparelho policial e do esvaziamento ético de parcela das corporações, propiciador da corrupção.

A pior seqüela desta crise é o fato de os poderes do Estado não estarem harmonizados, como que a viver realidades diversas, aferrados a princípios, é verdade, sacrossantos no estado de direito, mas que não têm o condão de elidir a real situação do Erário.

Esta alienação da realidade traduziu-se em recente documento (*Carta de Brasília*) dos ilustres presidentes dos Tribunais de Justiça exclusivamente destinado a exigir os recursos orçamentários cabentes a seus tribunais, fundados no inquestionável princípio da autonomia do Judiciário mas inteiramente insensíveis às vicissitudes que afligem seus estados e governos.

Um tal estado de coisas leva água ao moinho do descrédito das institui-

ções e autoridades, que já é preocupador, vácuo onde se engendra a desordem social ameaçadora do regime democrático. Na verdade, não estamos cuidando apenas de transitório impasse financeiro, mas de algo maior e mais importante: a sobrevivência da Federação, ora exposta a perigoso desequilíbrio, e seus reflexos na questão da governabilidade da democracia, comprometida pela asfixia dos governos estaduais.

A opinião pública sabe que os governadores estão envidando drásticos esforços, sem medir sacrifícios e sem temer desgastes políticos, para conter despesas, providências insertas em programas de rigorosas reformas administrativas tendentes à reforma do Estado. Porque nada se fará sem uma radical revitalização das morosas e viciosas máquinas burocráticas, inaptas à execução de políticas públicas modernizadoras.

Neste passo há que registrar o quanto os governadores estamos vol-

tados para a formulação de novos instrumentos de ação capazes de viabilizar parcerias com a iniciativa privada, fazendo com que serviços públicos abúlicos ou corporativizados passem a ser efetivamente serviços para o público.

A clara e determinada assunção de nossas responsabilidades nos impõe e autoriza este diagnóstico, onde às improvidentes administrações e à cultura política clientelística sobrepõe-se, como fator central da inestancável anemia dos Estados, o inapropriado desenho federativo desavidamente traçado pelos constituintes de 1988.

Nas crises estruturais é imperativo um pacto superior a interesses particularistas e diferenças políticas. Os primeiros passos hão de ser a mobilização do Congresso Nacional no sentido de “federalizar-se” a Federação, devolvendo aos Estados os meios de atenderem às suas finalidades, e a concomitante tomada de consciência da situação pelos poderes do Estado, na forma de um consenso quanto à sua extrema gravidade e do reconhecimento da necessidade de ação conjugada, compartilhando uma responsabilidade que é comum e não apenas do Poder Executivo. Executivo, Legislativo e Judiciário precisam, com urgência, celebrar este pacto. Não lhes faltam legitimidade, competência e espírito público para firmar um marco histórico que abra, pela contribuição de cada um, perspectivas comuns e construtivas que afastem os riscos de choques institucionais que o avolumar das incompreensões e divergências certamente provocará.

É uma responsabilidade ética acima das contingências políticas e que deita raízes no patriotismo, pedra basilar das ações de quantos detemos responsabilidades públicas. Não há alternativas senão percurso das altas soluções do bom senso e do entendimento. Enquanto é tempo.